



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.999 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde – ESF-XII – em Primavera do Leste”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – O Posto de Saúde ESF-XII - localizado na Rua Luz s/nº– Bairro Jardim Luciana, em nossa cidade, passa a denominar-se "**ESF-XII Enedi Pires Michelin**".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de setembro de 2021.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.